Lei nº 1.398
De 27 de abril de 2005

"Cria a Biblioteca Pública Municipal".

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com entidades culturais estaduais, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas, bem como firmar parcerias com Organizações Não Governamentais – ONGS e Associações Civis sem finalidades econômicas e com fins educacionais.

Art. 3º As despesas destinadas a instalação, manutenção, aquisição de material e ampliação do acervo para a biblioteca, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de março de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 27 de abril de 2005.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 16 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leonir Trestini
Secretário Municipal de Administração e Finanças